



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.1.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Londrina: a) instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 3º Autotransformador Trifásico, 230/138 kV, 150 MVA; b) instalação do 3º Autotransformador Trifásico, 230/138 kV, 150 MVA; e c) instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 3º Autotransformador Trifásico, 230/138 kV, 150 MVA; II - Subestação Maringá: a) instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 3º Autotransformador Trifásico, 230/138 kV, 150 MVA; b) instalação do 3º Autotransformador Trifásico, 230/138 kV, 150 MVA; e c) instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 3º Autotransformador Trifásico, 230/138 kV, 150 MVA; III - Subestação Ponta Grossa Norte: a) substituição do Autotransformador TA, 230/138 kV, 75 MVA, por um Autotransformador, 230/138 kV, 150 MVA; e b) substituição do Autotransformador TB, 230/138 kV, 75 MVA, por um Autotransformador, 230/138 kV, 150 MVA.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.253, de 13 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Copel Geração e Transmissão S.A.
CNPJ	04.370.282/0001-70.

Localização	Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.5005/2011-85, 48500.005006/2011-20, 48500.005007/2011-74 e MME nº 48000.000028/2012-15.